



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 82/2015 – São Paulo, quinta-feira, 07 de maio de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1047617 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1969, DE 04 DE MAIO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO de 1º a 30 de julho de 2015 para 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 05/05/2015, às 12:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1047627 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1968, DE 04 DE MAIO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES de 7 de maio a 5 de junho de 2015 para 18 de maio a 16 de junho de 2015, interrompê-las a partir de 8 de junho de 2015, por necessidade do serviço e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 28 de julho a 5 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 05/05/2015, às 12:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1044306 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1967, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN de 2 de novembro a 1º de dezembro de 2015 para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 05/05/2015, às 12:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1051016 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1972, DE 05 DE MAIO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR de 1º a 30 de julho de 2015 para 17 de julho a 15 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 05/05/2015, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1050980 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1971, DE 05 DE MAIO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 1914/2015 para adiar o saldo de 19 (dezenove) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO de 6 a 24 de julho de 2015 para 23 de julho a 10 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 05/05/2015, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1050930 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1970, DE 05 DE MAIO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA de 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 05/05/2015, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

373ª Sessão Ordinária de **07 de maio de 2015 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Incluir, na pauta de julgamento em epígrafe, os seguintes processos:

Desembargadora Federal Cecília Marcondes

1 - Processo SEI 0006548-87.2014.4.03.8000
Nº antigo : 2014.80.00.006548-5 - Classe: RecAdm 1052
Recte : E. S. P.
Adv : SP254886 Eurides da Silva Rocha
Adv : SP207804 César Rodolfo Sasso Lignelli
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub

2 - Processo SEI 0006690-91.2014.4.03.8000
Nº antigo: 2014.80.00.006690-8 - Classe: RecAdm 1049
Recte : Francisco Florisval Freire e Outros
Recte : Ivanilton Morais Mota
Recte : Valdemir Ribeiro Albuquerque
Adv : MS010761 Paulo Magalhaes Araujo
Recdo : Desembargador Federal Corregedor Regional da 3 Região em substituição regimental
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1051008 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1051008

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021153-38.2014.4.03.8000 - ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 01.05 a 14.05.2015;

-0002902-35.2015.4.03.8000 - APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO, no dia 05.05.2015;

-0008999-51.2015.4.03.8000 - JEFERSON ZANATTA, no dia 04.05.2015;

-0022416-08.2014.4.03.8000 - JULIANA LUCENA NEVES, no dia 30.04.2015;

-0008988-22.2015.4.03.8000 - ROSANA DE FATIMA BROZINGA, nos dias 04.05 e 05.05.2015;

-0008992-59.2015.4.03.8000 - SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no dia 04.05.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021510-18.2014.4.03.8000 - ANA MARIA VIEGAS PIRES, no período de 27.04 a 01.05.2015;

-0022243-81.2014.4.03.8000 - ANGELO ALFREDO MEIRELES, nos dias 30.04 e 04.05.2015;

-0005979-52.2015.4.03.8000 - ELIZABETH LARROUDE WOLF, no período de 27.04 a 29.04.2015;

-0004979-17.2015.4.03.8000 - MARCELLO NEVES, nos dias 28.04 e 29.04.2015;

-0005844-40.2015.4.03.8000 - MARLI APARECIDA DE CRESCENZO, no período de 25.04 a 01.05.2015;

-0004801-68.2015.4.03.8000 - NELSON DOS SANTOS FILHO, no período de 04.05 a 06.05.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0008813-28.2015.4.03.8000 - CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES, no período de 22.04 a 24.04.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos

dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-0023718-72.2014.4.03.8000 - ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 04.05 a 07.05.2015;
-0008817-65.2015.4.03.8000 - DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, nos dias 29.04 e 30.04.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1018586 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006604-86.2015.4.03.8000

Documento nº 1018586

Diante das informações prestadas, deferido, excepcionalmente, a fruição 30 dias de férias a partir de 27/04/2015, ao servidor Júlio Maria Stella, bem como seja comunicado à servidora Cleusa Evangelista de Oliveira, RF 1652, a necessidade da marcação, com a maior brevidade possível, do período aquisitivo 2012/2013.

Remeta-se o feito à Secretaria da Informação (SETI), para manifestação quanto à inconsistência apontada.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051699 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11076, DE 05 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009054-02.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de maio de 2015, a servidora **PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS**, R.F. nº 2808, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Lúcia Ursaia, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de maio de 2015, a servidora **DANIELA PINTO RIBEIRO**, R.F. nº 2511, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/05/2015, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051794 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11077, DE 05 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006914-92.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **TALISSA DE OLIVEIRA AOKI**, R.F. nº 3904, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária de Minas Gerais/MG, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/05/2015, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1052744 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11078, DE 05 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009225-56.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora **MARIE IKEZAKI**, R.F. nº 1767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, R.F. nº 3427, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/05/2015, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1052758 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11079, DE 05 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de

2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009225-56.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, R.F. nº 3427, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora **MARIE IKEZAKI**, R.F. nº 1767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/05/2015, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1025998 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003470-51.2015.4.03.8000

Documento nº 1025998

Interessada: Esmeralda Berbel Kamada

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Instituidora: Michela Berbel Kamada

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1036263 - Portaria ::

Portaria Nº 1036263, DE 27 DE abril DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da decisão CORE 0935526, proferida pela Excelentíssima Corregedora-Regional da Terceira Região, em exercício, Dra. Marisa Santos, nos autos do Expediente SEI 0003628-09.2015.4.03.8000, bem como teor da decisão GADI 1036127, proferida no Expediente Administrativo nº 03/2015-DF (SEI nº 0006066-05.2015.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 03/2015-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos ocorridos na secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, em 03/02/2015, tendo em vista a representação de fls. 05/07, conforme decisão GADI 1036127 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Silvana Bília – RF 4840, Analista Judiciária (2ª Vara) e, como membros, Lia Luriko Odazima Shiozawa – RF 3709, Técnica Judiciária (JEF) e Janete Bispo Garcia – RF 6045, Técnica Judiciária (1ª Vara), todas lotadas na Subseção Judiciária de Taubaté.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051872 - Decisão ::

Decisão

Em cumprimento a decisão do Conselho da Justiça Federal de 05.03.2015, autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento a efetuar o pagamento de uma verba indenizatória ao MM. Juiz Federal, Dr. FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, no valor de 1 (uma) remuneração equivalente ao mês de dezembro de 2013, sem incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051833 - Decisao ::

Decisão

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo à MM^a Juíza Federal Dra. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051623 - Decisao ::

Decisão

Em cumprimento a decisão do Conselho da Justiça Federal de 05.03.2015 (doc.n.1007309), autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento a efetuar o pagamento de uma verba indenizatória ao MM. Juiz Federal, Dr. TIAGO BITENCOURT DE DAVID, no valor de 1(uma) remuneração equivalente ao mês de outubro de 2011, sem incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte, por meio de exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1049745 - Portaria ::

Portaria Nº 1049745, DE 04 DE maio DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor ROBSON KEYNES E SILVA, RF 1217, Técnico Judiciário, na 1ª Vara de Jaú, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 30.04.2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046993 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009983-32.2015.4.03.8001

Documento nº 1046993

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6837 - ELKA PIOROWICZ FALECK

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 14/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/05/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1014341 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008531-84.2015.4.03.8001

Documento nº 1014341

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3426 - ADRIANA MARANHA MARINI

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/03/2015 a 23/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2015, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987155 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007908-20.2015.4.03.8001

Documento nº 0987155

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

5418 - JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/03/2015 A 27/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1007896 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008581-13.2015.4.03.8001

Documento nº 1007896

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/03/2015 a 31/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/04/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1007898 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008561-22.2015.4.03.8001

Documento nº 1007898

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7898 - FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/03/2015 a 27/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/04/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1007901 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008565-59.2015.4.03.8001

Documento nº 1007901

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7525 - NATALIA ARETA DE ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/03/2015 a 02/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/04/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049843 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011651-38.2015.4.03.8001

Documento nº 1049843

Interessado: ANGELICA AMELOTTI, RF 5857.

Nos termos da Informação SECT 1049819, autorizo a averbação do tempo de serviço
prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/05/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1031843 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010649-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1031843

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5695 - GEORGIA CRISTINA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/04/2015 a 26/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043882 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010828-64.2015.4.03.8001

Documento nº 1043882

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7540 - ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 23/04/2015 A 24/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/05/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1051142 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 1042327 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 0195 (doc. 1000238), emitida pela empresa **BELGRANO TRANSPORTES LTDA - ME, retendo-se, preventivamente, o valor de R\$11,97 (onze reais e noventa e sete centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 12.792.10.14.
- 3. Declaro aberto** o procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **BELGRANO TRANSPORTES LTDA - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
- Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **BELGRANO TRANSPORTES LTDA - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
- 5. Cientifique-se** a Senhora Diretora do Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- 6. Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifiqueo Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
- Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042590 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. A empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.**, embora intimada (docs. 0427762 e 0428922) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à doc. 1042561 dos autos.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.**, a penalidade de **multa contratual no valor total de R\$666,38 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, em decorrência de descumprimento dos itens 1 e 5 da Cláusula Oitava do Contrato nº 04.579.10.13 e dos itens 17.3 e 19.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2013, com fundamento na Cláusula 18ª, 1, alínea "b", item 10 e alínea b.1 do Contrato nº 04.579.10.13, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

3. Adote a **área gestora** as devidas providências para que o valor de **R\$666,38 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, referente à multa contratual aplicada, seja retido preventivamente de futuros pagamentos à Contratada **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.**, com fundamento no artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 36, § 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2008 e alterações.

4. **Intime-se** a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044484 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1044465, **mantenho** a decisão exarada no doc. **0926861**, que impõe à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** as seguintes penalidades:

l) **Advertência**, com fundamento no item 1, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações pelas seguintes faltas contratuais:

a) atrasos na entrega de parte dos uniformes dos colaboradores dos Fóruns de Americana, Avaré, Campinas, Juizado Especial de Campinas, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Jundiaí, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Registro, Santos, São João da Boa Vista e Sorocaba;

b) pela demora em fornecer os crachás com foto para alguns dos funcionários dos Fóruns de Sorocaba, Santos, Piracicaba e Avaré.

II) **Multa Contratual Total de R\$105.116,16 (cento e cinco mil, cento e dezesseis mil e dezesseis reais)**, composta pelas seguintes multas:

a) R\$42.356,16 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), decorrente do atraso ou não pagamento de salários e benefícios nas seguintes localidades: Avaré (R\$136,05), Fórum de Campinas (R\$4.015,98), Guaratinguetá (R\$2.941,83), Registro (R\$549,24), Santos (R\$28.552,39), São João da Boa Vista (R\$436,76), São José dos Campos (R\$756,83), Taubaté (R\$4.132,61) e Limeira (R\$834,47), com fundamento no **item 1, alínea b, subitem 5**, da Cláusula Décima Sétima (Das Penalidades) do Contrato nº 04.598.10.14 c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

b) R\$3.778,44 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pelo expressivo número de faltas dos colaboradores da Contratada nos meses de maio, junho e julho de 2014, nos Fóruns de Campinas, Piracicaba e Santos, com fundamento no item 1, alínea "b", subitem 6, da Cláusula Décima Sétima (Das Penalidades) do Contrato nº 04.594.10.14 c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

c) R\$2.797,33 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), decorrente da soma das multas referentes ao atraso no fornecimento dos materiais, bem como fornecimento de materiais em desconformidade ao Termo de Referência, como segue: Americana (R\$371,33), Avaré (R\$798,58), Jundiá (R\$312,73), Mogi das Cruzes (R\$367,15), Piracicaba (R\$380,00) e Santos (R\$567,54), com fundamento no **item 1, alínea b, subitem 8, da Cláusula Décima Sétima (Das Penalidades)** do Contrato nº 04.598.10.14 c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

d) R\$51.405,48 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), decorrente da soma das multas referentes ao expressivo atraso para o fornecimento dos uniformes dos funcionários dos Fóruns de Bragança Paulista (R\$25.576,62) e Taubaté (R\$25.828,86), com fundamento no **item 1, alínea b, subitem 16, da Cláusula Décima Sétima (Das Penalidades)** do Contrato nº 04.598.10.14 c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

e) R\$3.436,88 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), em razão da contratação de seguro de vida para os 38 postos de telefonistas ter ocorrido somente em 13/08/2014, embora o contrato tenha tido início em 21/05/2014, com fundamento no **item b.1 da Cláusula Décima Sétima (Das Penalidades)** do Contrato nº 04.598.10.14 e,

f) R\$1.341,87 (mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), pela não apresentação/não cumprimento dos prazos para apresentação dos documentos previstos para a fiscalização do Contrato (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos), em diversas localidades integrantes do Contrato, com fundamento no item 1, alínea b, subitem 9, **da Cláusula Décima Sétima (Das Penalidades)** do Contrato nº 04.598.10.14, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Remetam-se os autos à área gestora para cumprimento do item 2 da decisão acostada no doc. 1021643, que determina que seja promovida a retenção do valor de **R\$8.735,85 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à diferença entre o valor da multa a ser aplicada (R\$105.116,16) e o valor já retido preventivamente (R\$96.380,31 – doc.0736801), conforme solicitação da empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (doc. 0932832).

3. Efetuada a retenção prevista no item anterior, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão em renda da União da multa contratual imposta no valor total de **R\$105.116,16 (cento e cinco mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051534 - Decisao ::

Decisão

1. Acolho os termos da Informação nº 1037937 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT e do despacho acostado no doc. 01038293.
2. Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI** na manifestação constante do doc. 0928160.
3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos (NUSD), para que o referido Núcleo **intime, com urgência**, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI** para que a mesma forneça a esta Justiça Federal, **no prazo de 40 dias corridos contados da intimação**, os equipamentos que foram subtraídos, a saber:
 - a) 7 tablets samsung SM-P605M
(com os seguintes acessórios: 7 fones de ouvido samsung sem modelo, 7 carregadores ETAU-90BBB, 7 presilhas metálicas com cada uma 5 pinos plásticos sem modelo e 5 caixas originais, contendo número IMEI);
 - b) 8 pendrives JETFLASH TRANSCEND 64gb usb 3.0;
 - c) 1 modem externo USB HSDPA marca ZTE modelo MF626;
 - d) 3 cartões de memória "microSDHC Card with adapter 32gb".
4. Caso a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI** descumpra o prazo para fornecimento dos itens supracitados, determino o encaminhamento dos autos à DATE - Divisão de Atendimento a Usuários, para que a referida Divisão informe os valores de cada um dos equipamentos subtraídos.
5. Após as providências acima, restitua-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades, para análise de eventual falta contratual cometida pela empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI**.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1031336 - Decisao ::

Decisão

Nos termos da manifestação do Núcleo de Contratos/Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidade doc. 1031278, considerando-se que não houve atendimento à intimação dos docs. 0867185 e 0872024, dê-se ciência à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região acerca do não recolhimento da multa contratual aplicada à empresa em tela, tudo conforme disposto nos autos. Oficie-se.
Após, retornem os autos ao Núcleo de Contratos/Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para anotações.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1048028 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003173-75.2014.4.03.8001

Documento nº 1048028

EXPEDIENTE DE SECRETARIA:

Considerando os termos da Portaria de Inspeção nº 1037817/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 29/04/2015, que designa o dia 25 de maio de 2015 para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 25ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2015, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, ficam os procuradores dos autos abaixo relacionados, intimados a devolverem, até o dia 15/05/2015, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e conseqüente ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, lembrando-se que, com o intuito de se evitar prejuízos às partes, os prazos em curso serão devidamente devolvidos, no final dos trabalhos de inspeção.

Procedimento Ordinário nº. 0002715-04.2015.403.6100, carga em 10/03/2015, OAB/SP 204.412-E - LÉA COUTINHO DE LIMA, OAB/SP 163.674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE

Procedimento Ordinário nº. 0014545-98.2014.403.6100, carga em 07/04/2015, OAB/SP 204.412-E - LÉA COUTINHO DE LIMA, OAB/SP 163.674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE

Procedimento Ordinário nº. 0013636-42.2003.403.6100, carga em 30/03/2015, OAB/SP 187.792 - KERLI NEVES LOPES

Procedimento Ordinário nº. 0028874-14.1997.403.6100, carga em 30/03/2015, OAB/SP 250.149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE

Procedimento Monitorio nº. 0000194-33.2008.403.6100, carga em 22/04/2015, OAB/SP 179.335 - ANA CELIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA

Execução de Título Extrajudicial nº. 0002728-47.2008.403.6100, carga em 28/04/2015, OAB/SP 359.626 - TIAGO MUNIZ DE SOUZA

Embargos à Execução nº. 0008322-71.2010.403.6100, carga em 28/04/2015, OAB/SP 359.626 - TIAGO MUNIZ DE SOUZA

Procedimento Ordinário nº. 0014624-77.2014.403.6100, carga em 30/04/2015, OAB/SP 183.997 - ADEMIR POLLIS, OAB/SP 195.468 - SEBASTIÃO FERREIRA GONÇALVES

Procedimento Ordinário nº. 0004562-41.2015.403.6100, carga em 30/04/2015, OAB/SP 222.324 - LINEU VITOR RUGNA

Procedimento Ordinário nº. 0018990-62.2014.403.6100, carga em 04/05/2015, OAB/SP 206.908-E - ISABELLA PAZ DE OLIVEIRA, OAB/SP 305.142 - FABIANA NOGUEIRA NISTA SALVADOR

Procedimento Monitorio nº. 0011629-04.2008.403.6100, carga em 04/05/2015, OAB/SP 196.001-E - ANDREZA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOSSP166349 - GIZA HELENA COELHO, OAB/SP 166.349 - GIZA HELENA COELHO

Execução de Título Extrajudicial nº. 0012354-56.2009.403.6100, carga em 04/05/2015, OAB/SP 196.001-E - ANDREZA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS, SP166349 - GIZA HELENA COELHO

Procedimento Ordinário nº. 0016311-60.2012.403.6100, carga em 04/05/2015, OAB/SP 204.675-E - DAFNY ALCANTARA DOS SANTOS, OAB/SP 169.001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO, OAB/SP 259.471 - PATRICIA NOBREGA DIAS

Procedimento Ordinário nº. 0006403-81.2009.403.6100, carga em 04/05/2015, OAB/SP 210.480-E - DANIELA DE PAULA SANTOS, OAB/SP 215.219-B - ZORA YONARA MARIA DOS SANTOS CARVALHO

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1049386 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 36/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as ausências do servidor JOÃO ALBETO GIANNETTI, RF 3687, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC 5) ;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901**, para substituí-lo nos dias 06/04 e 07/04/2015, em razão de compensação de dias trabalhados em recesso e licença médica, respectivamente;

DESIGNAR o servidor **RUI CARLOS DE MATOS, RF 2428**, para substituí-lo no período de 22/04 a 01/05/2015 em razão de férias e nos dias 15/04, 16/04, 17/04 e 04/05/2015 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 05/05/2015, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048609 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 35/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589**, Técnica Judiciária, de 04/05 a 13/05/2015 (10 dias) para 11/05 a 20/05/2015 (10 dias), exercício 2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 05/05/2015, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 1052127 - Portaria ::

Portaria Nº 1052127, DE 05 DE maio DE 2015.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 36/1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,
RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MOYSÉS OLIVIERA CARDOSO**, Técnico Judiciário, RF 3792, a efetuar a compensação no dia **24 de abril de 2015** com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 07/03/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1051701 - Portaria ::

Portaria Nº 1051701, DE 05 DE maio DE 2015.

A Doutora **SILVIA MELO DA MATTA**, M.Ma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE :

I - **ALTERAR** o período de férias da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO**, RF 6036, anteriormente marcado para 08/09/2015 a 18/09/2015, para fazer constar o período de 28/09/2015 a 08/10/2015.

II – **ALTERAR** o período de férias da servidora **LUCIANA SILVA TONA**, RF 5237, anteriormente marcado para 19/07/2015 a 13/08/2015, para fazer constar o período de 20/07/2015 a 14/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 05/05/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051744 - Portaria ::

Portaria Nº 1051744, DE 05 DE maio DE 2015.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, M.Ma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO**, RF 6094, Oficial de Gabinete (FC-

05) esteve no gozo de férias no período de 22/04/2015 a 02/05/2015;

CONSIDERANDO o teor da solicitação SUCA 1033075,

RESOLVE :

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 1001787, de 06 de abril de 2015, deste Juizado Especial Federal de São José dos Campos, a fim de:

I - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486, para substituí-la no período de 22/04/2015 a 23/04/2015;

II - DESIGNAR a servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA, RF 7634, para substituí-la no período de 24/04/2015 a 02/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 05/05/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1048096 - Portaria ::

Portaria Nº 1048096, DE 04 DE maio DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº 0648996, de 08 de setembro de 2014, as parcelas de férias anteriormente marcadas dos servidores abaixo relacionados:

- Erina Nakahara Nojimoto Kurimori – RF 6361, período de 20/07/2015 a 31/07/2015 (12 dias) e de 08/09/2015 a 25/09/2015 (18 dias) para 29/06/2015 a 28/07/2015 (30 dias);

- Euler Juliano Vasques – RF 6357, período de 25/05/2015 a 03/06/2015 (10 dias) e de 20/10/2015 a 29/10/2015 (10 dias) para 08/06/2015 a 17/06/2015 (10 dias) e 30/09/2015 a 09/10/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 05/05/2015, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1052961 - Portaria ::

Portaria Nº 1052961, DE 05 DE maio DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 24 de abril de 2015, pelo Analista Judiciário – Executante de Mandados Élio Guimarães Ramos – RF 6735, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 4404932 – UTU11, extraída da Apelação Criminal 0000271-85.2011.4.03.6181/SP e distribuída nesta Subseção sob nº 0000977-57.2015.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 06/05/2015, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1052813 - Portaria ::

Portaria Nº 1052813, DE 05 DE maio DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de maio de 2015, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
02 e 03	Belini Henrique Martins – RF 6437
09 e 10	Elisabete Camargo Obici – RF 1865
16 e 17	Euler Juliano Vasques – RF 6357
23 e 24	Belini Henrique Martins – RF 6437
30 e 31	Belini Henrique Martins – RF 6437

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 06/05/2015, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1052863 - Portaria ::

Portaria Nº 1052863, DE 05 DE maio DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor

Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2015, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
04	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
05	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
06	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
07	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Euler Juliano Vasques – RF 6357
08	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
11	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
12	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
13	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
14	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
15	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
18	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Belini Henrique Martins – RF 6437
19	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
20	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
21	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
22	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Euler Juliano Vasques – RF 6357
25	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
26	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
27	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
28	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
29	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 06/05/2015, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1043044 - Edital ::

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JONY DOS SANTOS PEREIRA, CPF 332.710.938-90, NOS AUTOS DA AÇÃO MONITORIA ABAIXO DESCRITA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. GUSTAVO GAIO MURAD, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0002189-89.2010.403.6107, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de JONY DOS SANTOS PEREIRA, através do presente fica o requerido JONY DOS SANTOS PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADO**, para que no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor reclamado na inicial de R\$ 27.766,18 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), posicionado em 16/04/2010, com os acréscimos legais, ou, no mesmo prazo, ofereça(m) embargos. Fica(m) o(s) réu(s) cientificado(s) de que, não sendo efetuado o pagamento, e não sendo opostos embargos no prazo legal, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, consoante disposto no artigo 1102, c, do Código de Processo Civil. Caso cumpram o mandado inicial, ficarão os réus isentos do pagamento de custas e honorários advocatícios, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1102, c, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital nos termos dos artigos 232 e 233 do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando os executados de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 29 de novembro de 2011.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2015, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1051458 - Aviso ::

Aviso

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	08/05/2015 a 15/05/2015	1ª Vara
---	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1047629 - Portaria ::

Portaria Nº 1047629, DE 04 DE maio DE 2015.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ

19h de 08/05 às 09h de 15/05/2015 JEF Eurico Zecchin Maiolino

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é **(19) 3412.2100** e o *e-mail* institucional da Vara de Plantão é **PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br**.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 05/05/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1048832 - Portaria ::

Portaria Nº 1048832, DE 04 DE maio DE 2015.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A P L A N T O N I S T A	V A R A S O B R E A V I S O	D E J U I Z P L A N T O N I S T A
08.05.2015 a 15.05.2015	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 04/05/2015, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1053697 - Portaria ::

Portaria Nº 1053697, DE 05 DE maio DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria Geral da Justiça Federal, arts. 65 a 79, ambos da 3ª. Região.

RESOLVE:

1 - Promover durante os dias 8 (oito) a 12 (doze) de junho de 2015 a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 13:30 horas do dia 8;

2 - Determinar o recolhimento, até a data de 25 de maio de 2015, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e

Membros do Ministério Público Federal, para tanto expedindo-se mandado ou ofício. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz para as medidas cabíveis;

3 - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores desta 1ª. Vara;

4 - Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Presidente Prudente, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, ao Diretor do Foro;

5 - Determinar que se mantenha suspenso o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos em que, a critério do Juiz, importem em perecimento de direito e liberdade de locomoção;

6 - Determinar que os servidores se mantenham à disposição durante o período da Inspeção;

7 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 5 de maio de 2015.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1027204 - Portaria ::

Portaria Nº 1027204, DE 22 DE abril DE 2015.

PORTARIA Nº 9/2015

O Doutor **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **25 de maio de 2015, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP – 12ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2015**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, e terá por objetivo aferir a eficiência dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, o encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
1. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
1. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
1. o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
1. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV– O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até o dia **20 de maio de 2015**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª

Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII- Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil local, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X- Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1045767 - Portaria ::

Portaria Nº 1045767, DE 30 DE abril DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que na Portaria nº 1020271, que alterou período de férias da servidora MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944 constou período que não respeitou o intervalo mínimo de 10 dias entre as parcelas, conforme Resolução 221/2012, do CJF,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da referida Portaria para fazer constar, que:

ONDE SE LÊ: “...de 08/09/2015 a 25/09/2015 para 19/10 a 30/10/15...”

LEI-A-SE: “...de 08/09/2015 a 25/09/2015 **para 19/10 a 29/10/2015**” ;

e **ONDE SE LÊ:** “...de 28/03/2016 a 08/04/2016 para 03/11 a 20/11/15”

LEI-A-SE: “...de 28/03/2016 a 08/04/2016 **para 16/11 a 04/12/15**”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1052015 - Portaria ::

Portaria Nº 1052015, DE 05 DE maio DE 2015.

PORTARIA Nº 013/2015

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O **DOCTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade de serviço a 3ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM, RF 6890, anteriormente marcadas de 06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias) para 08/06/2015 a 17/06/2015 (10 dias), bem como **ALTERAR** a Portaria n.º 006/2015 para alterar a 1ª e 2ª parcelas de férias, anteriormente marcadas de 08/06/2015 a 17/06/2015 (1ª parcela – 10 dias) e 17/08/2015 a 05/09/2015 (2ª parcela – 20 dias) para: **17/08/2015 a 05/09/2015** (1ª parcela – 20 dias; antecipação da remuneração mensal: NÃO) e **03/11/2015 a 12/11/2015** (2ª parcela – 10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1047569 - Portaria ::

Portaria Nº 1047569, DE 04 DE maio DE 2015.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, teve sua licença médica do período de 06/04/2015 a 20/4/2015 alterada para licença Gestante a partir de 12/04/2015, **RETIFICAR** a portaria n.º 1005582 para:

onde se lê: "...no período de **06/04/2015 a 20/04/2015.**"

leia-se: "...no período de **06/04/2015 a 11/04/2015.**"

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, substituiu a servidora acima indicada no período de 06/04/2015 a 11/04/2015, **RETIFICAR** a portaria n. 1005582 para:

onde se lê: "...no período de **06/04/2015 a 20/04/2015.**"

leia-se: "...no período de **06/04/2015 a 11/04/2015.**"

CONSIDERANDO que a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará em Licença Gestante no período de 12/04/2015 a 08/10/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 12/04/2015 a 08/10/2015.

São José do Rio Preto, 04 de maio de 2015.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1021898 - Portaria ::

Portaria Nº 1021898, DE 16 DE abril DE 2015.

Portaria do Juízo nº 013/2015 - Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Substitutos do Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal de São José dos Campos – SP:

1º Substituto – **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904,**

2º Substituto – **EMERSON FERRAZ, RF 4783.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal Titular

:: SEI / TRF3 - 1045311 - Portaria ::

Portaria Nº 1045311, DE 30 DE abril DE 2015.

Portaria do Juízo nº 014/2015 - Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **C O N S I D E R A N D O:**

Que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC-05), encontra-se em compensação de horas extraordinárias no dia 30 de abril de 2015 (01 dia);

R E S O L V E:

INDICAR o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Técnico Judiciário**, para substituir Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 1048829 - Portaria ::

Portaria Nº 1048829, DE 04 DE maio DE 2015.

A DOUTORA VERA CECÍLIA ARANTES DE FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de maio de 2015 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
03	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
06	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
07	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
11	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
12	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
15	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
19	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
20	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
21	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
22	Vanderlei Navarro (RF 6822)
23	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
24	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
25	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
28	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
29	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
31	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 04/05/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1053569 - Portaria ::

Portaria Nº 1053569, DE 05 DE maio DE 2015.

O DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição para os meses de maio, junho e julho de 2015 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Maio	Dr. João Roberto Otávio Junior
Junho	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Julho	Dr. Márcio Cristiano Ebert

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 05/05/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 1054761 - Portaria N.I. ::

Portaria nº EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Processo nº 0001539-34.2009.403.6121

Partes: Celso Donizette de Aguiar x INSS

Petição prot. nº. 2015.61210004037-1, de 05/05/2015.

Advogado: Juremi André Avelino – OAB/SP 210.493

Consoante disposto no art. 218 do Provimento COGE nº 64/2005, de 28/04/05, fica Vossa Senhora intimado a proceder, no prazo de cinco dias, à regularização da petição mediante o recolhimento das custas referentes ao desarquivamento, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), código 18.710-0, ou mencionar expressamente a hipótese de isenção a que se refere. Decorrido o prazo sem manifestação e não havendo comparecimento em Secretaria para

retirada da petição, será efetuado o seu arquivamento em pasta própria.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Bilia, Diretor de Secretaria**, em 06/05/2015, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1031567 - Portaria N.I. ::

Portaria nº PORTARIA N. 13/2015

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Lorena Soares dos Santos – RF 7632, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 13/04/2015 a 24/04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Oliveira Lopes da Motta – RF 7750, para substituir a servidora Vanessa Martins Mendes Selva – RF 7404, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), na função comissionada por ela ocupada, nos períodos de 13/04/2015 a 24/04/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária. CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1031543 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 12/2015

PORTARIA N.º 12, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h00 do dia 17/04/2015 às 09h00 do dia 24/04/2015	Silvana Bilia – RF 4840
Das 19h00 do dia 08/05/2015 às 09h00 do dia 15/05/2015	Luciana Conceição da Silva – RF 5699

Das 19h00 do dia 29/05/2015 às 09h00 do dia 05/06/2015	Rui Cesar Farias dos Santos Junior – RF 6711
Das 19h00 do dia 19/06/2015 às 09h00 do dia 26/06/2015	Kelzilene Magalhães Bassanello – RF 4338
Das 19h00 do dia 10/07/2015 às 09h00 do dia 17/07/2015	Matheus de Andrade Bueno - RF 7745
Das 19h00 do dia 31/07/2015 às 09h00 do dia 07/08/2015	Lorena Soares dos Santos - RF 7632
Das 19h00 do dia 21/08/2015 às 09h00 do dia 28/08/2015	Lucas Oliveira Lopes da Motta _ RF 7750
Das 19h00 do dia 11/09/2015 às 09h00 do dia 18/09/2015	Milena Castelhana de Lima Tardelli – RF 7771
Das 19h00 do dia 02/10/2015 às 09h00 do dia 09/10/2015	Patricia Pereira Rosa – RF 6798
Das 19h00 do dia 23/10/2015 às 09h00 do dia 30/10/2015	Rui Cesar Farias dos Santos Junior – RF 6711
Das 19h00 do dia 13/11/2015 às 09h00 do dia 20/11/2015	Vanessa Martins Mendes Selva – RF 7404
Das 19h00 do dia 04/12/2015 às 09h00 do dia 11/12/2015	Silvana Bilia - RF 4840

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense (dias úteis) e durante todo o período nos dias de sábado, domingos e feriados, permanecendo no Fórum, para atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1031527 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 14/2015

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora VANESSA MARTINS MENDES SELVA, RF 7404, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para alterar suas férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 22/04/2015 a 31/04/2015 (dez dias) para o período de 09/12/2015 a 18/12/2015;

CONSIDERANDO, por fim, que o deferimento do pedido formulado pelo servidor acima mencionado atende ao interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora e no interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade de serviço as férias de referida servidora passando a constar:

1º período: 15/07/2015 a 24/07/2015 (10 dias) ;

2º período: 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias);

3º período: 11/01/2016 a 20/01/2016 (10 dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 1051007 - Portaria ::

Portaria Nº 1051007, DE 05 DE maio DE 2015.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELECEr a escala semanal do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 08/05 a 15/05/2015	Márcio Leandro Cavalheiro
De 15/05 a 22/05/2015	Maína Cardilli Marani Capello

b) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 08/05 a 15/05/2015	Márcio Leandro Sanchez
De 15/05 a 22/05/2015	João Cesário Leite Neto

II - ESTABELECER que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou

de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

III - INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 05/05/2015, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 1050786 - Portaria ::

Portaria Nº 1050786, DE 04 DE maio DE 2015.

PORTARIA nº 08/2015 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o teor da comunicação eletrônica expedida pela Seção de Diárias e Passagens desta Seção Judiciária de São Paulo a esta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, nesta data, por meio da qual solicita a retificação de número de processos constantes na Portaria 16/2013, de maneira que possa a Sra. Analista Judiciário Executante de Mandado, Sandra Aparecida Rodrigues Giolo, RF 4324, perceber indenização quando do cumprimento de diligências determinadas nos autos da ação monitoria de nº 0000930-34.2012.403.6125 (WEB 9148), na cidade de Taguaí, SP, e na carta de ordem de nº 0000323-84.2013.403.6125 (WEB 9150), na cidade de Taguaí, SP;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 016/2013, para o fim de constar corretamente a numeração dos autos:

1. da ação monitoria distribuída sob nº 0000930-34.2012.403.6125 e não nº 0000930-34.2012.403.615, conforme anotado anteriormente;
1. da carta de ordem distribuída sob nº 0000323-84.2013.403.6125, e não nº 0000323-84.2013.403.615, conforme anotado originariamente na supracitada Portaria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 04 de maio de 2015

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1050623 - Portaria ::

Portaria Nº 1050623, DE 04 DE maio DE 2015.

PORTARIA nº 07/2015 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento a Mandado de Penhora expedido nos autos de Execução Fiscal n. 0000008-85.2015.403.6125, em que são partes a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL em face de ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICÁRIA DA ESTÂNCIA:

RESOLVE homologar a diligência efetuada pelo Analista Judiciário Executante de Mandado, Sr. Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, no município de ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, SP, no dia 17 de abril de 2015, em cumprimento a mandado expedido nos autos supracitados.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 04 de maio de 2015.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1054067 - Portaria ::

Portaria Nº 1054067, DE 05 DE maio DE 2015.

PORTARIA nº 06/2015 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, inci. XIII, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), que dispõe ser direito do advogado “examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

CONSIDERANDO o decidido pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça nos Procedimentos de Controle Administrativo de nºs 0005358-53.2012.2.00.0000 e 0005436-47.2012.2.00.0000, ambos de 05 de outubro de 2012, no sentido de reconhecer aos advogados o direito à carga rápida de autos de processos, mesmo que não tenham sido constituídos procuradores de quaisquer das partes, e desde que não sujeitos a sigilo, observando-se o procedimento necessário para garantir fidelidade à retirada e devolução dos autos;

RESOLVE:

- 1. AUTORIZAR** aos servidores desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, que procedam, independentemente de peticionamento por Advogado e ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB, e de despacho judicial, a carga rápida de autos de processos até por duas horas, ainda que se trate de prazo comum às partes, ressalvados os casos de sigilo, aqueles em que haja necessidade de praticar atos urgentes, ou se encontrem conclusos para sentença e ou decisão em sede de tutela antecipatória e liminar, e os casos em que se verifique decisão judicial restringindo o acesso, por motivo relevante.
1. Havendo dúvida, no caso em concreto, quanto a possibilidade de ser realizada a carga rápida de autos de processo, nos termos desta Portaria, deverá o servidor submeter previamente a situação ao juiz competente.

1. Constatada a não devolução dos autos, nos termos desta Portaria, deverá tal fato ser comunicado ao Juiz da Vara, para adoção das providências que se fizerem necessárias.
 1. Quanto a operacionalização do registro da carga rápida de autos de processo, aplicam-se todas as demais disposições constantes no Provimento nº 64/05-CORE 3ª Região.
- Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 28 de abril de 2015

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 06/05/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1046281 - Portaria ::

Portaria Nº 1046281, DE 30 DE abril DE 2015.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 0992604, de 30 de março de 2015,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores (Executantes de mandados) da Central de Mandados do Fórum de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário no mês de maio nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

dias 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 12, 19 e 26 - Vanessa Martin Marquez Batista;

dias 07, 13, 20, 27, 29, 30 e 31 - Jacelly de Oliveira Araújo;

dias 04, 11, 18, 22, 23, 24 e 25 - Nilson Roberto N. Cardoso;

dias 06, 14, 15, 16, 17, 21 e 28 - Mariane Souza Rygaard Quintela.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 04/05/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 1045418 - Portaria ::

Portaria Nº 1045418, DE 30 DE abril DE 2015.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as

modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 30/04/2015 às 09h de 08/05/2015	1ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
MAIO	Drª. Patrícia Alencar Teixeira de Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1052934 - Portaria ::

Portaria Nº 1052934, DE 05 DE maio DE 2015.

A DOUTORA FLÁVIA DE TOLEDO CERA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 08/05/2015 às 09h de 15/05/2015	2ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 05/05/2015, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 1052742 - Portaria ::

Portaria Nº 1052742, DE 05 DE maio DE 2015.

- **PORTARIA N.º 019/2015** –

O **DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal substituto no exercício da titularidade plena da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve compensando horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 29 e 30/04/2015;

CONSIDERANDO ainda que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, técnica judiciária, supervisora da seção de procedimentos diversos, mandados de segurança e medidas cautelares (FC-5), esteve compensando horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 09/04/2015 e em gozo de licença-médica no dia 30/04/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ DONIZETI MIRANDA**, Analista Judiciário, RF 6014, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza – RF 6165, no respectivo período de afastamento, e as servidoras **CECÍLIA AKIKO KASSAI**, técnica judiciária, RF 5369, e **MEIRE NAKA**, analista judiciária, RF 6105, nos períodos de 09 e 30/04, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 05 de maio de 2015
ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 1052551 - Portaria ::

Portaria Nº 1052551, DE 05 DE maio DE 2015.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço (Art. 11 da Resolução nº 14/2008).

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 0652975 da 1ª Vara de Andradina, disponibilizada no Diário Eletrônico em 12/9/2014, referente ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, a segunda e a terceira parcelas de férias anteriormente marcadas de **25/5 a 3/6/2015** (10 dias) e **23/11 a 2/12/2015** (10 dias) para **21 a 30/9/2015** (10 dias) e **3 a 12/11/2015** (10 dias), exercício 2015.

Art.2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 05/05/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1052085 - Portaria ::

Portaria Nº 1052085, DE 05 DE maio DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL, JUIZ CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1019365 referente a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO/2015** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 02 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 03 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 Erika Querido Rau - RF 7048
- 08 Erika Querido Rau - RF 7048
- 09 Erika Querido Rau - RF 7048
- 10 Erika Querido Rau - RF 7048
- 11 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 12 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 13 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 14 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 Erika Querido Rau - RF 7048
- 19 Erika Querido Rau - RF 7048
- 20 Erika Querido Rau - RF 7048
- 21 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 29 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 30 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 31 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juíza Federal**, em 05/05/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1048751 - Portaria ::

Portaria Nº 1048751, DE 04 DE maio DE 2015.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3) esteve em gozo de férias no período de 27/04/2015 a 06/05/2015 (10 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Supervisora de Processamento (FC-5), para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), no gozo de férias no

período de 27/04/2015 a 06/05/2015 (10 dias).

3) ENCAMINHE-SE, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048636 - Portaria ::

Portaria Nº 1048636, DE 04 DE maio DE 2015.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14/2008 e Resolução 221/2012-CJF, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

1) ALTERAR, em virtude de Inspeção Geral Ordinária designada para os dias 27 a 29/05/2015, a primeira parcela (exercício 2015) das férias do servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, RF 7401, anteriormente designada para o período compreendido entre 04-05-2015 a 13-05-2015, **para 27/04/2015 a 06/05/2015 (10 dias)**. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu, 5 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 1017095 - Portaria ::

Portaria Nº 1017095, DE 14 DE abril DE 2015.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

A **Doutora Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 0990905, DE 27 DE março DE 2015**, que interrompeu as férias da servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN** por motivo de licença médica;

CONSIDERANDO a nova prorrogação de licença médica da servidora a qual veio a coincidir novamente com as férias designadas anteriormente na **Portaria 0990905, de 27 de março de 2015**, para os dias **04/05/2015 a 13/05/2015**.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria **0990905, de 27 de março de 2015**, para fins de constar:

*Onde se lê: "INTERROMPER, as férias da servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, designada para os dias **06/04/2015 a 15/04/2015**, por motivo de licença médica, ficando desde já agendada para usufruí-las nos dias*

04/05/2015 a 13/05/2015."

Leia-se: "ALTERAR, por motivo de licença médica, a 1ª parcela de férias da servidora DAGMAR SCHULZE HOFFMANN, designada para os dias 06/04/2015 a 15/04/2015, ficando desde já agendada para usufruí-las nos dias 26/05/2015 a 04/06/2015."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1032428 - Portaria ::

Portaria Nº 1032428, DE 24 DE abril DE 2015.

Substituição da Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível
A Doutora Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Registro/SP com Juizado Especial Federal Adjunto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, RF 4997, está em gozo de licença médica e férias agendada para o período de **26/05/2015 a 04/06/2015**,

RESOLVE:

I – Designar, nos termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro, o servidor Arnaldo Madeiro dos Santos, RF 4037, para substituí-la no período de **16/04/2015 a 03/06/2015**.

II – Publique-se. Comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1041392 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000788-20.2015.4.03.8002

Documento nº 1041392

AUTORIZO a transformação das vagas de nível superior da área fim da 7ª Subseção de Coxim, para nível médio, conforme solicitado. REALIZE-SE estudo para revisão do teor da Portaria nº 069/2012 - DFOR, que dispõe sobre a alteração da distribuição de vagas de estágio na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/05/2015, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

:: SEI / TRF3 - 1051055 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7/2015

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant**, Técnica Judiciária – RF 7038, Supervisora de Apoio Administrativo FC-05, esteve em gozo férias entre os dias **09.03.2015 à 26.03.2015 (18 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano**, Analista Judiciário – RF 7382, Diretor de Secretaria – CJ-03, esteve em gozo férias entre os dias **06.04.2015 à 15.04.2015 (10 dias)** e teve autorizada a compensação dos dias **26 e 27/03/2015 e 16 e 17/04/2015**;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **Alexandre Molina**, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-03), RF 7364, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant**, Supervisora de Apoio Administrativo (FC-05) – no período de **09.03.2015 à 26.03.2015 (18 dias)**;

II- DESIGNAR o servidor **Fábio Akira Yamamoto**, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-05), RF 7372, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano**, Diretor de Secretaria (CJ-03) – no período de **06.04.2015 à 15.04.2015 (10 dias)** e nos dias **26 e**

27/03/2015 e 16 e 17/04/2015 (4 dias);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 1044453 - Portaria ::

Portaria Nº 1044453, DE 30 DE abril DE 2015.

O Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a pedido, os períodos de férias da servidora OVÍDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, referente ao exercício de aquisição 2015/2016, conforme segue:

1a.Parcela: 08/07/2015 a 17/07/2015 (10 dias)

2a.Parcela: 13/10/2015 a 01/11/2015 (20 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044315 - Portaria ::

Portaria Nº 1044315, DE 30 DE abril DE 2015.

O Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da Portaria nº 1025393, de 17 de abril de 2015;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 1025393, de 17/04/2015, para constar **onde se lê:**

“2ª Etapa: de 25/05/2015 a 03/16/2015 (10 dias)

3ª Etapa: de 20/06/2015 a 29/06/2015 (10 dias)

Para:

2ª Etapa: 08/06/2015 a 26/06/2015 (20) dias.”

LEIA-SE:

“2ª Etapa: de 25/05/2015 a 03/16/2015 (10 dias)

3ª Etapa: de 20/06/2015 a 29/06/2015 (10 dias)

Para:

2ª Etapa: 08/06/2015 a 27/06/2015 (20) dias.”

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 1051977 - Portaria ::

Portaria Nº 1051977, DE 05 DE maio DE 2015.

O Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Navirai - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO por fim, a Portaria SEI nº 0827928 de 16/12/2014, bem como a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias do servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3), relativamente à segunda etapa do período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada para **04 a 13/05/2015 (10 dias), para gozo no período de 13 a 22/07/2015 (10 dias);**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.